



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 12 de setembro de 2025.

De: Secretaria Geral

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 1216/2024

Proposição: Proposta de Emenda à LOM nº 3/2024

Autoria: Isaque Gomes Serafim

Anderson de Souza Laurindo - PSB, Dirlei Marvila dos Santos - REPUBLICANOS, Jorge Marvila - PSDB, Jorge Marvilla Fernandes - PSDB, Rogério Viana Alves - PSDB, Silas Ferreira da Silva - REPUBLICANOS

Ementa: Modifica o §2º ao Art. 61 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Elaborar Promulgação

Ação realizada: Elaborada a Promulgação

Descrição:

Junto aos autos, nesta data, a **Promulgação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2024**, nos termos do que determina a legislação vigente.

Ratifico os despachos anteriormente exarados, reiterando que, apesar da formalização administrativa estar sendo realizada com certo atraso, em virtude da alta demanda neste gabinete, do contexto de ano eleitoral e da transição recente na estrutura administrativa, **todas as etapas legais e regimentais foram devidamente observadas e cumpridas em tempo oportuno**, especialmente no tocante à discussão, votação e elaboração da referida Emenda.

A presente juntada tem por objetivo garantir a devida publicidade e transparência aos atos legislativos praticados, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

Próxima Fase: Para Assinar Promulgação



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350036003800360039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de
MARATAÍZES

RAFAELA DE SOUZA MARVILA BRUMANA
Secretária Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350036003800360039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

